

LEI N.º 2.910, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na unidade orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com obras de recuperação asfáltica em diversas vias urbanas do município, com a seguinte denominação:

Órgão: 02-Executivo

Unidade: 09-Serviços Municipais

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
147	02.09.0015.452.0010.1006	44.90.51.00000	Obras e Instalações	450.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
05	02.01.0004.122.0002.2031	33.90.39.00000	Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica	200.000,00
28	02.03.0004.123.0004.2033	9.9.99.99-0000	Reserva de Contingência	250.000,00

Artigo 3º- A utilização dos recursos objeto desta lei dar-se-á de acordo com o projeto da obra, memorial descritivo das ruas e mapa de localização dos trechos em que realizar-se-ão as obras de recuperação e o tipo de pavimentação a ser executada, constantes do anexo I da presente lei e que deverão ser fielmente obedecidos pelo Poder Executivo.

LEI N.º 2.910, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de setembro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado